



LEI Nº 3.014/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10				10			
Fundo Municipal de Ação Social				Fundo Municipal de Ação Social			
08.243.0010.2.0038		PROG. ERRAD. TRABALHO INFANTIL - PETI		08.243.0010.2.0038		PROG. ERRAD. TRABALHO INFANTIL - PETI	
01.00.05				01.00.05			
PROG ERRAD TRAB INF - PETI				PROG ERRAD TRAB INF - PETI			
155	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.750,00	150	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
				151	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	850,00
				156	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	1.900,00
TOTAL							5.750,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946